DECRETO Nº 4546 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXIS - DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 e parágrafo único do art. 137, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o requerimento apresentado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sete Lagoas, por meio do ofício 41/2012, demonstrando a necessidade de aumento nas tarifas taximétricas devido à elevação dos custos operacionais da prestação do serviço;

Considerando que o último aumento das tarifas foi fixado pelo Decreto nº 4.319 de 19 de julho de 2011, sendo relevante proceder a esta atualização de valores, DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Transporte Individual de Passageiros - TÁXIS passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Bandeirada - R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

II - Km rodado Bandeira I - R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos);

III - Km rodado Bandeira II - R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos);

IV - Hora Parada - R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de agosto de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ALEX GONÇALVES MENESES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município